20º ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO
PMNH Nº 001/ SS/ 2019

PROCESSO Nº 1356/2019

"20º (VIGÉSIMO) ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/SS/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI".

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado neste ato pelo Prefeito, Senhor **Fabiano de Mello Belentani**, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, e a Sra**. Amarílis Biasi de Toledo Piza**, portadora do RG nº 10.123.375-9 e inscrita no CPF/MF nº 080.769.648-06, doravante designado **MUNICIPIO** e a Entidade denominada **ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI**, inscrita no CNPJ 47.078.019/0001-14, devidamente regular junto aos órgãos competentes, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **SR. LUCIANO LOPES PASTOR,** portador do RG nº 23.180.145-2 e CPF nº 205.467.898-89, em comum acordo resolvem aditar o **Contrato de Gestão nº 001/SS/2019** conforme instrução e documentos anexados no processo PMNH nº 1356/2019, para **acrescer o valor a ser repassado e prorrogar sua vigência**, bem como ratificar as demais clausulas, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor total constante da **Cláusula Sétima** - Dos recursos Financeiros Econômicos, Item 7.1**,** fica acrescido em **R$ 7.102.781,46** (sete milhões, cento e dois mil e setecentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), sendo:

R$ 1.749.884,23, que será repassado no período de **01/12/2024 a 31/12/2024,** onerando as dotações orçamentarias nº 021001.10301.0010.2028.335085-**346,** 021001.10301.0010.2028.335085-**347 (recursos municipais);** e nº 021001.10301.0010.2028.335085-**780 (recurso federal – complementação do piso dos profissionais de enfermagem)**; e

R$ 5.352.897,24, repassado no período de **01/01/2025 a 31/03/2025**, sendo **R$ 1.784.299,08** ao mês, onerando a dotação orçamentária nº 021001.10301.0010.2028.335085-**331 (recursos municipais).**

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do referido **Contrato de Gestão**, conforme Clausula Sexta – Da vigência - fica prorrogado de **01.12.2024 a 31.03.2025**, sendo de **01/12/2024 a 31/12/2024**, prazo final do contrato, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93**, e excepcionalmente de 01/01/2025 a 31/03/2025,** nos termos do art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93.

Conforme Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde (doc. Fls. 4804/4822 e Parecer do Departamento de Assuntos Jurídicos (fls. 5009/5011) o **período de vigência excepcional** justifica-se pelo fato que o Chamamento Público nº 001/SS/2024, objetivando a contratação de uma nova Organização Social para gerenciamento dos serviços da saúde no município, encontrar-se suspenso, não podendo ser concluído, tendo em vista Impugnação apresentada ao Edital.

JURÍDICO H.M.G. VISTO

Passa a fazer parte do referido Instrumento o Projeto Técnico de fls. 4.831/4852 e o Projeto Financeiro de fls. 4853/4867, anexado aos autos, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde (fls. 4.825) e analisado pelos órgãos competentes desta Prefeitura.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido Contrato.

Por estarem em comum acordo, as partes contratadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 29 de novembro de 2024.

FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal

LUCIANO LOPES PASTOR
Presidente- Diretor da
Associação Mahatma Gandhi

Testemunhas:

LUIS FRANCISCO BIELLA
Secretário Adjunto da Saúde

AMARILIS BIASI DE TOLEDO PIZA
Secretária Municipal de Saúde e
Gestora do Contrato

JURÍDICO
H.M.G.
VISTO

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO N° (DE ORIGEM): 001/SS/2019 – 20º Aditamento

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE – SP.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE – SP.**

CONTRATADA: **ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI**

OBJETO: Aditamento para acrescer o valor em **R$ 7.102.781,46** e prorrogar a **vigência de 01.12.2024 a 31.03.2025,** objetivando a continuidade da prestação dos serviços de operacionalização e execução de ações assistenciais e serviços de saúde no município.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R$ 7.102.781,46**

EXERCÍCIO (1): 2024/2025

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : Dra. Maria Lucia Zacchi – OAB/SP nº 69.358

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Novo Horizonte, 29 de novembro de 2024.

JURÍDICO H.M.G. VISTO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: FABIANO DE MELLO BELENTANI
Cargo: Prefeito Municipal
CPF nº 177.931.788-31 RG: 24.683.455-9

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: **AMARILIS BIASI DE TOLEDO PIZA**
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
CPF: 080.769.648-06

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: LUCIANO LOPES PASTOR
Cargo: Presidente
CPF:205.467.898-89

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: Pelo

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:
Nome: FABIANO DE MELLO BELENTANI
Cargo: Prefeito Municipal
CPF nº 177.931.788-31 RG: 24.683.455-9

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:
Nome: LUCIANO LOPES PASTOR
Cargo: PresidenteCPF:205.467.898-89

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Coordenação
Nome**: Luís Francisco Biella**
Cargo: Secretário Adjunto da Saúde
CPF: 092.431.588-13

Assinatura: _____

JURÍDICO
H.N.G.
VISTO
JFF/24